



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Superintendência de Seguros Privados

PORTARIA SUSEP Nº 120, DE 27 DE JUNHO DE 1984.

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, usando da competência delegada pelo Exmo. Sr. Ministro de Estado da Fazenda, através da Portaria nº 354, de 29 de outubro de 1980, e tendo em vista o disposto no artigo 77 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta do processo SUSEP nº 006-404/84,

R E S O L V E:

Aprovar a alteração introduzida no artigo 5º do Estatuto da **COMPANHIA DE SEGUROS PREVIDÊNCIA DO SUL**, com sede na cidade de Porto Alegre (RS), relativa ao aumento de seu capital social de Cr\$1.133.448.750,00 (hum bilhão, cento e trinta e três milhões quatrocentos e quarenta e oito mil, setecentos e cinquenta cruzeiros) para Cr\$2.718.528.750,00 (dois bilhões, setecentos e dezoito milhões, quinhentos e vinte e oito mil, setecentos e cinquenta cruzeiros), mediante aproveitamento de parte da reserva de correção monetária do capital, conforme deliberação de seus acionistas em Assembléia Geral Extraordinária realizada cumulativamente com a Assembléia Geral Ordinária, em 30 de março de 1984.

FRANCISCO DE ASSIS FIGUEIRA
Superintendente